



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca da Capital**  
**Vara de Direito Bancário**

**PORTARIA N. 001/2009**

O Doutor Helio David Vieira Figueira dos Santos, Juiz da Vara de Direito Bancário, da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, na forma da lei e no uso das atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** o aumento expressivo dos casos de suspeita da Gripe A(H1N1) em todo o Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** que as recomendações do Ministério da Saúde é para que sejam evitadas aglomerações de pessoas;

**CONSIDERANDO** que diariamente são atendidas aproximadamente 80 pessoas no cartório da Vara de Direito Bancário;

**CONSIDERANDO** que o cartório da Vara de Direito Bancário encontra-se no subsolo da Comarca da Capital, local por si só insalubre e de diminuta circulação de ar;

**CONSIDERANDO** que no subsolo há longos corredores sem ventilação, onde estão instalados os serviços de assistência judiciária, banco, setor de fotocópias e expedição, circulação de presos e escoltas, onde há um grande número de pessoas transitando ou aguardando atendimento, com aglomerações rotineiras

**CONSIDERANDO** que o acesso à central de atendimento da Unidade torna obrigatório circular por aqueles ambientes, o que aumenta a potencialidade de propagação do vírus,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender os prazos e o expediente externo pelo período de 13-8-2009 a 28-8-2009, podendo ser prolongado em caso de evolução da situação acima especificada;

Art. 2º - Os casos urgentes, durante o horário de expediente, serão resolvidos individualmente.

Art. 3º - Afixe-se no local de costume e encaminhe-se cópia desta portaria à E. Corregedoria Geral da Justiça e à Direção do Fórum.

Florianópolis, 12 de agosto de 2009.

PUBLIQUE-SE.  
INTIMEM-SE.  
COMUNIQUE-SE

Helio David Vieira Figueira dos Santos  
Juiz de Direito  
Vara de Direito Bancário  
Comarca da Capital